



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº CD/07/73

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, item IX do Estatuto da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso (Decreto nº 69.370, de 18/out/71),

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica homologado o ato do Reitor Presidente constante do Processo nº. SC/365/73, de 06/02/73 e CD/04/73, de 06/02/73, referente ao Convênio firmado entre o Ministério da Educação e Cultura e a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, para suplementação de salários de professores em regimes especiais de trabalho.

ARTIGO 2º - A despesa com a execução deste Convênio, correrão à conta de recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, previstos no orçamento de Encargos Gerais, para o exercício de 1.973.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR,
em Cuiabá, 09 de fevereiro de 1.973


GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE


BENEDITO PEDRO BONFÁCIO - VICE-PRESIDENTE


JOSÉ VIDAL - MEMBRO

OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO

BENTO MACHADO LOBO - MEMBRO

JOAO CELESTINO CORREA CARBOSO NETO - MEMBRO

.....

[Faint, mostly illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page]